

São Paulo, 1 de setembro de 2026.

À
ALPER CONSULTORIA E CORR DE SEGUROS S.A.
Ref.: Programa de Seguros de Transportes

DECLARAÇÃO

Declara-se para todos os fins e efeitos que, pelo prazo das 24h de 31/08/2026 até as 24h de 31/08/2027, a ACEVILLE TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 81.560.047/0001-01 mantém conosco apólice de RCTR-C e RC-DC nº [em processo de emissão].

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

Os Limites Máximos de Garantia assumidos por esta Seguradora, conforme abaixo mencionado, representam as quantias máximas que a Seguradora assumirá, por viagem ou por acúmulo de bens ou mercadorias decorrentes de uma ou mais viagens, em qualquer local ou meio de transporte incluídos na cobertura deste seguro, ainda que tal acúmulo não seja do conhecimento do Segurado.

A Seguradora não será responsável por valores superiores a:

Limites – RCTR-C	
Por embarque, acúmulo e/ou comboio de Madeiras (Chapas, Placas, Compensados, MDF), Máquinas e Equipamentos Industriais E Mercadorias e Geral.	R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)
Exclusivamente para as demais mercadorias específicas.	R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais)
Exclusivamente para Equipamentos de Energia Solar, Inversores, Placas Solares, Eletro-voltaicas, partes e peças e acessórios.	R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)
Exclusivamente para Pneus e Câmaras de Ar.	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Exclusivamente para Celulares partes e peças e acessórios, bijuterias e relógios, Medicamentos.	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Exclusivamente para Contêiners.	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Para cobertura adicional de Avarias	R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
Para cobertura adicional de OCDI.	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Para cobertura adicional de Limpeza de Pista	R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais)
Para cobertura adicional de frete	R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais)

Limites – RC-DC	
Por embarque, acúmulo e/ou comboio de Madeiras (Chapas, Placas, Compensados, MDF), Máquinas e Equipamentos Industriais E Mercadorias e Geral.	R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)
Exclusivamente para as demais mercadorias específicas.	R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais)
Exclusivamente para Equipamentos de Energia Solar, inversores, Placas Solares, Eletro-voltaicas, partes e peças e acessórios.	R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)
Exclusivamente para a cobertura adicional de Roubo em Depósito.	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Exclusivamente para Pneus e Câmaras de Ar.	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Exclusivamente para Celulares partes e peças e acessórios, bijuterias e relógios, Medicamentos.	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Exclusivamente para Contêiners.	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Para cobertura adicional de frete	R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais)

A aceitação de embarques de valor superior ao acima indicado dependerá de prévia e expressa concordância da Seguradora, que deverá ser consultada por escrito, pelo menos 3 (três) dias úteis antes do início do risco.

Fica, ainda, entendido e acordado que a eventual cobrança de prêmio sobre os valores superiores ao limite da apólice não implicará em reconhecimento de cobertura, devendo tal prêmio ser restituído integralmente ao segurado.



Henrique Cabral
DIRETOR TÉCNICO DE TRANSPORTES
Cargo MGA



Yan de Moura
SUBSCRITOR TÉCNICO DE TRANSPORTES
Cargo MGA